



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000193/2025
Processo: 10772-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Garante aos pais e responsáveis o direito de vedarem a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão Especial de Veto

Trata-se de Projeto de Lei nº 193/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Garante aos pais e responsáveis o direito de vedarem a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero no âmbito do Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição.

Nesse sentido, analisando a proposição naquilo que é de competência desta Comissão, não foi identificado nenhum óbice capaz de impedir o prosseguimento do referido projeto de lei razão pela qual, libero os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 30 de junho de 2026.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

